



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
 Rua Ceara, 662, Centro, CEP: 65.930-000
 GABINETE VEREADOR XANDDY SAMPAIO

PROTOCOLADO

EM: 24 / 04 / 2023

Ass: 482
 Câmara Municipal de Açailândia

LIDO

EM: 09 / 05 / 2023

VISTO: _____

APROVADO

EM: 09 / 05 / 2023

Câmara Municipal de Açailândia

INDICAÇÃO: 59/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS:

GABINETE DEPUTADO FEDERAL: DR. BENJAMIM DE OLIVEIRA

Endereço: Anexo: IV, 2º andar, gabinete: 222, CEP:70.160-900, BRASILIA-DF.

AUTOR: XANDDY SAMPAIO

TRÂMITE: NORMAL

EMENTA: Destina-se exclusivamente para **CONSTRUÇÃO** da **PRAÇA DA JUVENTUDE**, de caráter **ESPORTIVO** ou **RECREATIVO** em **AÇAILÂNDIA** e dá outras providencias, em área específica em frente a OAB, anexo à antiga **PRAÇA** da **UPA**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Rua Ceara, 662, Centro, CEP: 65.930-000
GABINETE VEREADOR XANDDY SAMPAIO

-
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

Art. 1º- Fica destinado a construção de **PRAÇA PÚBLICA**, denominada **PRAÇA DA JUVENTUDE**, de caráter recreativo e esportivo, na área municipal ANEXO A PRAÇA DO HOSPITAL REGIONAL (antiga PRAÇA DA UPA), em frente a **OAB**.

Parágrafo primeiro: Destina-se exclusivamente a prática esportiva de jovens e adolescente do município de Açailândia, na área anexo á praça do Hospital Regional, (antiga praça da UPA), área contínua;

Parágrafo segundo: Contemplando área de lazer, parque infantil e academia da melhor idade, com o objetivo de proporcionar as crianças, pais e adolescentes a terem um local adequado para se divertirem.

Art. 2º Deverão serem instalados PISTAS para treino de **SKATE** e **PATINS**, área para **FUTEVÔLEI**, e quadra livre para **BASQUETE** e **FUTEBOL**.

Art. 3º Devendo ser reservada área para **ARBORIZAÇÃO**.

Art. 4º Fica a cargo do poder Governo Municipal, Governo Estadual, e Governo Federal, a completa estruturação da referida praça.

Art. 5º Área será reservada para treino de jovens e adolescentes para o **ESPORTE OLÍMPICO**.

Art. 6º Na referida praça deverá constar acesso para pessoas com deficiências físicas, bem como também deverá ser afixadas placas indicativas contendo a seguinte informação "**PRAÇA ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**".

Art. 7º As despesas com a execução desta obra ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, emendas parlamentares, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, obra está avaliada em aproximadamente **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

Art. 8º Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Rua Ceara, 662, Centro, CEP: 65.930-000
GABINETE VEREADOR XANDDY SAMPAIO

JUSTIFICATIVA:

A área mencionada neste projeto de Lei já é atualmente utilizada como praça pública pelos moradores da região do Hospital Regional (antiga UPA), sendo que a área em anexo, está sem utilização;

Para atendimento à comunidade circunvizinha dos bairros localizados nas proximidades do Hospital Regional (antiga UPA), atualmente carentes de áreas para um lazer, um lazer sadio de seus jovens e adolescente, faz-se necessário que o poder público regularize e urbanize a área (praça) em questão.

O bairro onde está localizado o Hospital Regional (antiga UPA), é um dos bairros de nossa cidade que já possui uma praça pública, sabemos que as praças públicas são áreas que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam em suas estruturas a qualidade de vida ao cidadão, quando adequadas e atrativas, são de extrema importância para a realização de atividade física e o lazer.

As praças públicas, são um importante espaço de lazer, da educação popular e mais importante da conscientização da população sobre importantes temas da vida em sociedade.

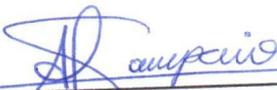
Os espaços públicos são definidos como ambiente de direitos do cidadão e de outro lado, como ambiente de convivência e da sociabilidade.

Sabemos que estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos à saúde dos cidadãos, podemos citar alguns exemplos: a redução do sedentarismo a diminuição do estresse do dia a dia urbano.

O bairro já possui local adequado para a recreação dos adultos, faltando às crianças e adolescentes, que até o presente momento são obrigados a brincarem nas ruas do bairro por não possuírem local adequado. Assim, o planejamento de uma praça na área anexa à praça do Hospital Regional (antiga UPA), usando o espaço que no presente momento não é utilizado para nada, o correto uso de praças e parques públicos se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública.

A possibilidade de oferecer aos nossos jovens e adolescentes um espaço livre e verde, permitindo a realização de pratica esportivas, como área reservada a skate, caminhadas, danças, a disseminação cultural, manifestações políticas e de interação humana.

Açailândia-MA, 24 de abril de 2023.


XANDDY SAMPAIO
Vereador